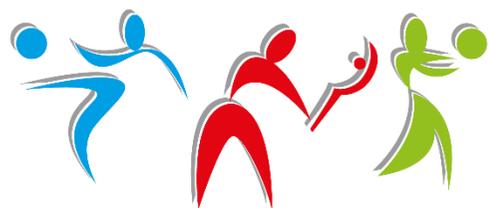


Manual de Orientações para planos de mídia da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte



Lei Paulista de Incentivo ao Esporte

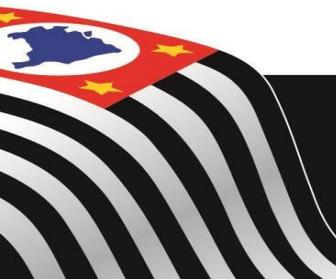


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esporte,
Lazer e Juventude

Índice

Introdução	2
Legislação	2
Decretos	2
Resolução SELJ	3
Procedimentos para liberação de recursos	3
O Logo	4
Nome do Projeto	5
Especificidades - Apoio, Parceria e Realização	5
Uniformes	8
Boné e Colete	10
Bolsa - Gym Bag	11
Kimono	12
Banner e Faixas	13
Folders e Flyers	14
Backdrop	15
Pórtico	16
Convite	17
Medalhas	18
Troféus	19
Site e redes sociais	20
Encerramento	21



INTRODUÇÃO

Este manual foi criado para orientar as posições das logos no plano de mídia de seu projeto, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (RESOLUÇÃO SELJ - 15, de 09 de outubro de 2014) e (Portaria SUBSECOM nº3, de 12-3-2012). Neste guia contém ilustrações melhor entendimento referente aos procedimentos para aprovação de seu material.

LEGISLAÇÃO

Decretos

A Lei Paulista de Incentivo ao Esporte dispõe de resoluções referentes à comunicação visual, disponíveis no site: www.selj.gov.br

DECRETO Nº 55.636, DE 26 DE MARÇO DE 2010

Regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918, de 22 de dezembro de 2009.

Seção V

Do Incentivo Fiscal

Artigo 16 - Os recursos captados serão considerados patrocínios, sendo vedada à empresa patrocinadora, bem como a seus proprietários, sócios ou diretores, cônjuges e parentes em primeiro grau, participação nos direitos patrimoniais ou na receita resultante da veiculação, comercialização ou disponibilização pública do projeto desportivo ou produto dele resultante, inclusive nos 12 (doze) meses que antecedem a data de cadastramento do projeto apresentado.

Disposições Gerais

Artigo 26 - Deverá constar de todo material de divulgação ou indicação dos projetos beneficiados, o logo do Governo do Estado de São Paulo, conforme orientação da SELT.



RESOLUÇÃO SELJ - 19, de 23 de novembro de 2015.

3

Dos Projetos Apresentados

Artigo 15 - Os recursos captados não poderão ser utilizados em:

- I. Palestras e cursos de temas não relacionados diretamente com atividades desportivas;
- II. Eventos desportivos cujo título contenha somente o nome de patrocinador;
- III. Patrocínios em favor de projetos que beneficiem, diretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao patrocinador, como o cônjuge, os parentes até terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, dos titulares, dos administradores, dos acionistas ou dos sócios do patrocinador;
- IV. Pagamento de salário a atletas ou remuneração a entidades de administração ou de prática desportiva de qualquer modalidade;
- V. Despesas de manutenção e organização de equipes profissionais de alto rendimento ou competições profissionais;
- VI. Aquisição de espaços publicitários em qualquer meio de comunicação;

Disposições Gerais

Artigo 30 - Deverá constar, obrigatoriamente, de todo material de divulgação ou indicação dos projetos beneficiados pela Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, o logo do Governo do Estado de São Paulo de acordo com o plano de comunicação visual do Governo do Estado e da LPIE, conforme plano de mídia, devidamente aprovados pela Assessoria de Comunicação da SELJ, sendo ou não contemplados na planilha orçamentária.

PROCEDIMENTOS PARA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS

- (PLANO DE MÍDIA APROVADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SELJ necessário o envio antes da liberação); Portaria SUBSECOM nº 3, de 12-3-2012, que dispõe sobre a aprovação do manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo, por meio da subsecretaria de comunicação de São Paulo, Casa Civil, órgão central do SICOM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, obedecidos os princípios estabelecidos no DEC. Nº 52.040, de 07 de agosto de 2007, no Dec. Nº 51.465, de 1º de janeiro de 2007, Dec. Nº 56.640, de 1º de janeiro de 2011, Dec. 56.641 de 1º de janeiro de 2011 e o Dec. Nº 57.477, de 31 de outubro de 2011.



O LOGO

A Lei Paulista de Incentivo ao Esporte é um programa do Governo do Estado de São Paulo viabilizado por meio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, aplica-se a logo da LPIE e do Governo do Estado com a assinatura da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

A logomarca da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte é caracterizado pelas figuras de atletas, cuja mensagem reporta diversas modalidades esportivas.

No projeto devem constar os modelos das logos originais que estão disponíveis no site, não serão aceitas as modificadas. Optou-se em unir os dois logos para facilitar ao proponente a aplicação em seu material. **Figuras:**

Vertical:



Horizontal:



Vertical:



Horizontal:



NOME DO PROJETO

Todo projeto é cadastrado com um **nome** escolhido pelos **proponentes**, esse mesmo **nome** deve constar no plano de mídia, (não é o nome fantasia, ou algum outro nome posteriormente alterado), o nome válido será do processo aprovado, com números de etapas, ou ano. Caso seja uma sequência do projeto dese ser mencionado.

Quando for enviar o plano de mídia por e-mail pedimos para colocar o nome do projeto, o número do processo e o nome completo do proponente.

A fundamentação do manual foi conduzida pelas determinações do Decreto nº 55.636, de 26 de março de 2010, como já vimos.

ESPECIFICIDADES:

APOIO, PARCERIA E REALIZAÇÃO.

A ordem de especificações em seu plano de mídia deve obedecer às regras estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Realização - É obrigatória à aplicação do logo do Estado de São Paulo com assinatura da SELJ e da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte da **“direita para esquerda de quem vê o objeto”**.

A “parceria” aparece em seguida “apoio” ou “patrocínio”. Os logos deverão estar próximos.

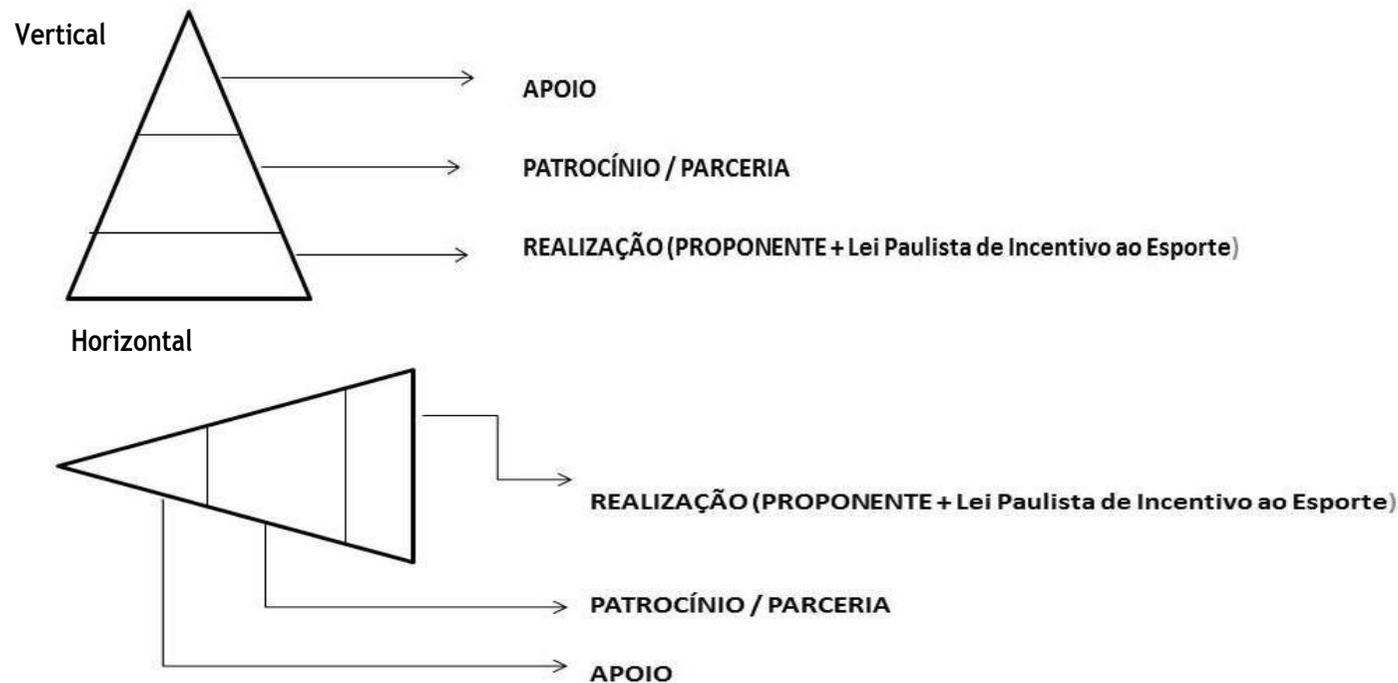
Procure deixar o logo do Governo do Estado na mesma proporção dos outros “logos” que for usar, pois alguns logos no mercado têm poucas letras, porém são de tamanho avatajado e causam uma sensação de destaque, mesmo com o mesmo tamanho de outros logos.



O logo do Governo do Estado deve ser utilizado de forma a deixar a peça harmônica, com equilíbrio entre os logos, obedecendo a relevância de cada órgão, como abaixo ilustrado dessa forma seus colaboradores também terão suas expectativas atendidas. Os modelos de utilização estão disponíveis no site:

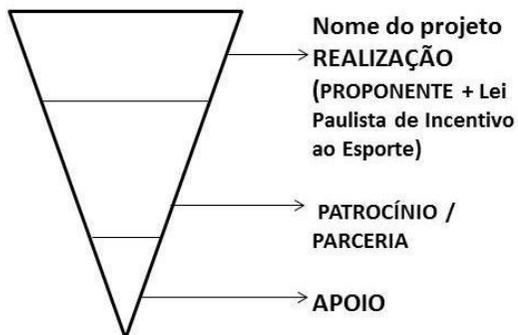
http://www.selj.sp.gov.br/identidade_visual.php

Figura ilustrativa em forma de pirâmide exemplifica a ordem das posições das logos: A base maior significa o realizador (estrutura do projeto), a parte do meio o patrocínio/parceria e a ponta o apoio.

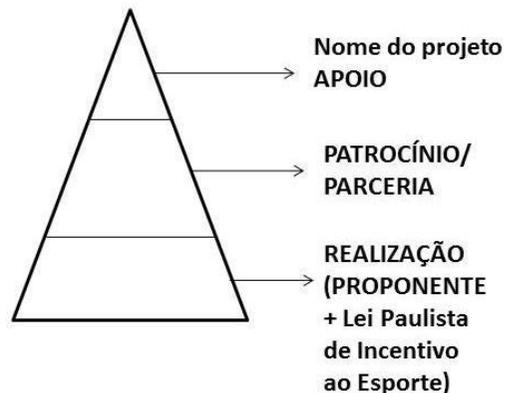


No caso de uniforme (camiseta), a frente é como uma pirâmide invertida, já que a realização está indicada na parte superior no modelo.

- Frente da camiseta



- Costas da camiseta



Lembrando que todos os logos estão disponíveis em nosso site: www.selj.sp.gov.br – ícone Identidade visual. Os logos aplicados necessitam seguir a ordem **“direita para esquerda de quem vê o objeto”**.

Cuide para que fiquem sempre do mesmo tamanho ou com destaque maior para o realizador **(Governo do Estado + Lei Paulista de Incentivo e Proponente)**.

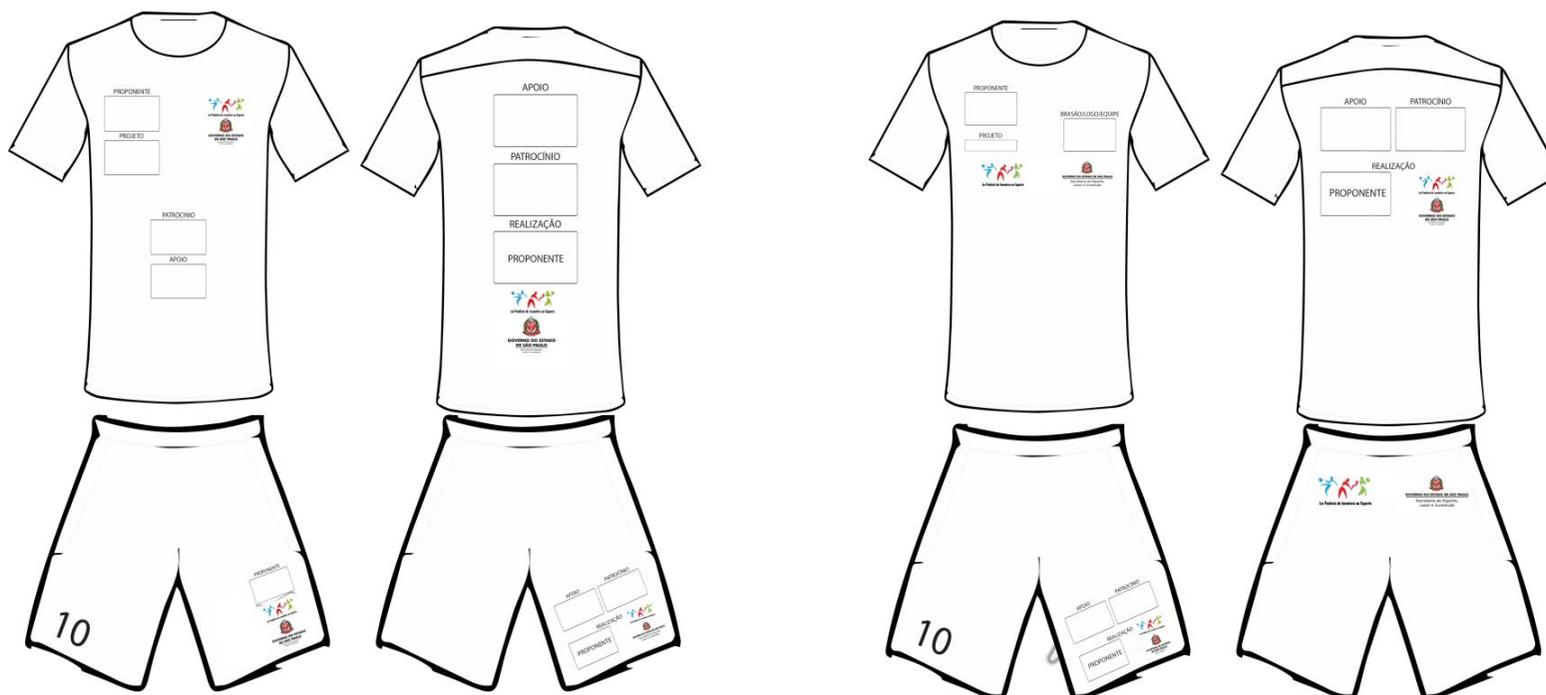


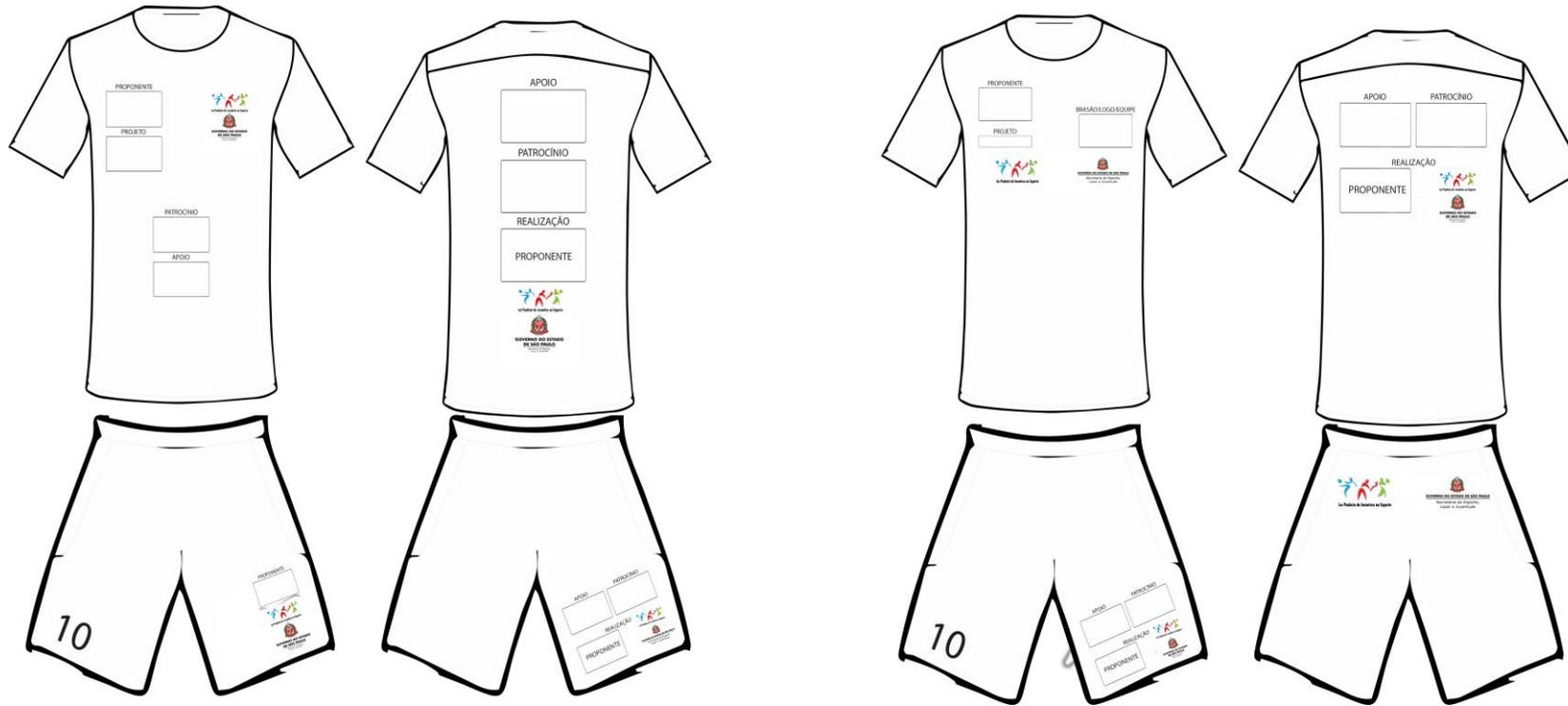
UNIFORMES.

Aplicação em uniformes, temos abaixo algumas ilustrações de como utilizar os logos em uniformes como: Camisetas, bonés, coletes, calças, calções e shorts.

É obrigatório o uso do logotipo do **Governo do Estado de São Paulo + Lei Paulista de Incentivo ao Esporte**, incluindo o logo ou nome do proponente, o logo criado para o projeto ou nome do projeto e dos demais parceiros, respeitando a ordem de importância estabelecida.

Modelos Ilustrativos: Camisetas (frente e costas) e calção, bermuda (frente e costas).





Lateral da Camiseta
Manga



Logo inserido na manga do lado direito de quem vê a peça.

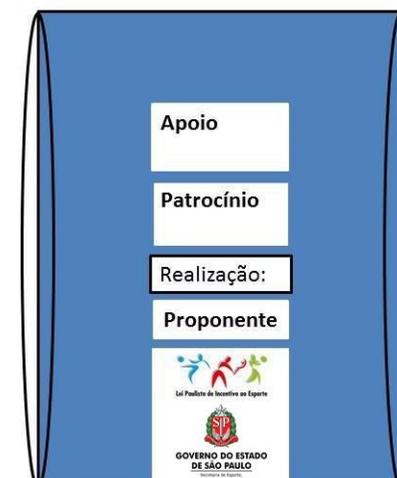


Modelo de boné com logos alinhados na horizontal

Frente:



Costas:



Modelo de colete para treinamentos

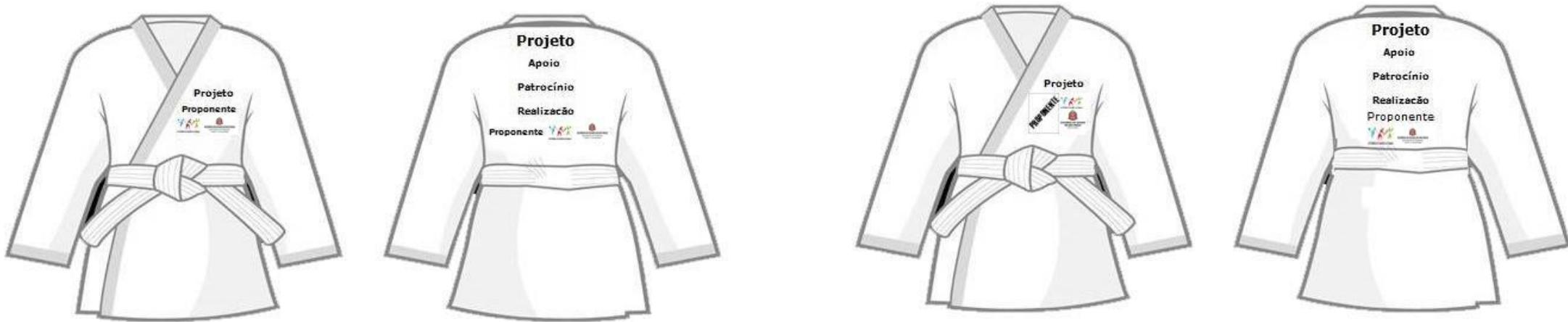
BOLSA - GYM BAG

Bolsas, mochilas, bolsa de academia pedimos para incluir as logomarcas. Seguindo a ordem do Logos LPIE+Estado como na figura ilustrativa.



KIMONO

Em kimonos procure deixar o nome do projeto e a realização assim como o nome do proponente na parte de fora do envelopamento da roupa, já nas costas cabe mais informações, como o nome do projeto, patrocínio e realizações.



BANNER e FAIXAS

Banners deverão obrigatoriamente seguir o padrão estabelecido, indicando no layout o tamanho da peça que será confeccionada, pois haverá **fiscalização** dos eventos, por esse motivo deve estar de acordo com o layout apresentado. Iniciando pela ordem das logomarcas **“direita para esquerda de quem olha o objeto”** e **“de baixo para cima”**, como no modelo ilustrativo. Observação: **Pedimos para inserir as dimensões no layout para aprovações.** *Os modelos e exemplos são meramente ilustrativos, para melhor compreensão da aplicação dos logos.*

Banner

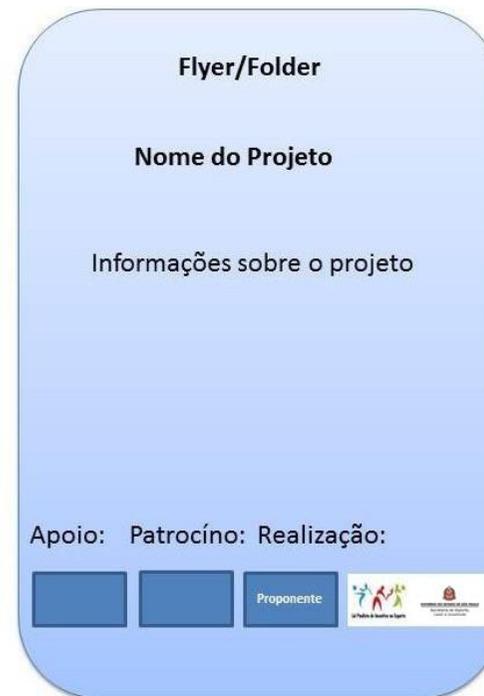


Faixa



FOLDERS e FLYERS

Indicar a dimensão da peça no layout para aprovação: Folders, panfletos e flyers aconselha-se incluir informações dos dados do projeto como: Nome do projeto, objetivo, criação, qual seguimento que o projeto atua e duração e se possuem redes sociais também indicar nas informações. Sempre incluindo em suas peças as logos dos realizadores, patrocínio e apoio



BACKDROP

Na utilização de backdrop no seu plano de mídia, a logomarca pode ser aplicado de várias maneiras. Pedimos para enviar por email no layout as dimensões que pretende fazer no backdrop, pois haverá fiscalização no dia do evento.

As artes podem seguir a ordem em horizontais, verticais ou diagonais, porém seguindo a ordem de importância.

Figura: Arte com a logo da LPIE + Governo do Estado “de baixo para cima” e em fileiras “horizontais”:

	Projeto / Proponente	Patrocínio	Apoio
Patrocínio		Projeto / Proponente	Patrocínio
Apoio	Patrocínio		Projeto / Proponente
Projeto / Proponente	Apoio	Patrocínio	



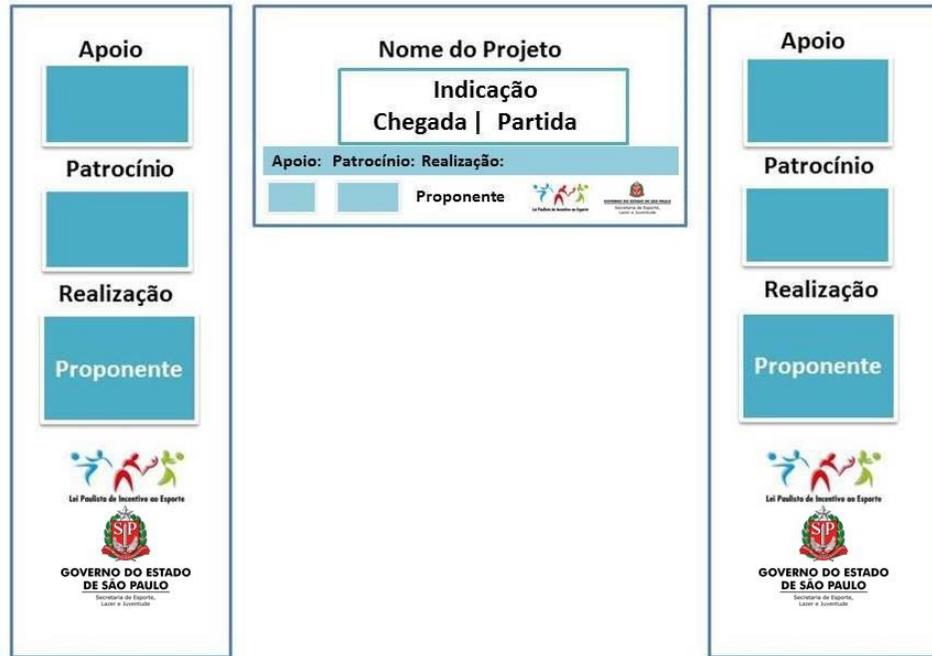
PÓRTICO

No pórtico colocar as dimensões no layout para aprovação.
 Para elucidar o posicionamento das logos utilizamos a ilustração abaixo.

(Lateral/Perna)

(Superior/Testeira)

(Lateral/Perna)



CONVITE

Pedimos que nos convites por via eletrônica ou por postal incluir data, local, horário e os logos do projeto ou nome, **realização**, patrocinador, apoio.

Observação: Ilustrações apenas para orientação.

Convite Lançamento do Projeto
#Nome do Projeto

Data:
Horário:
Local:

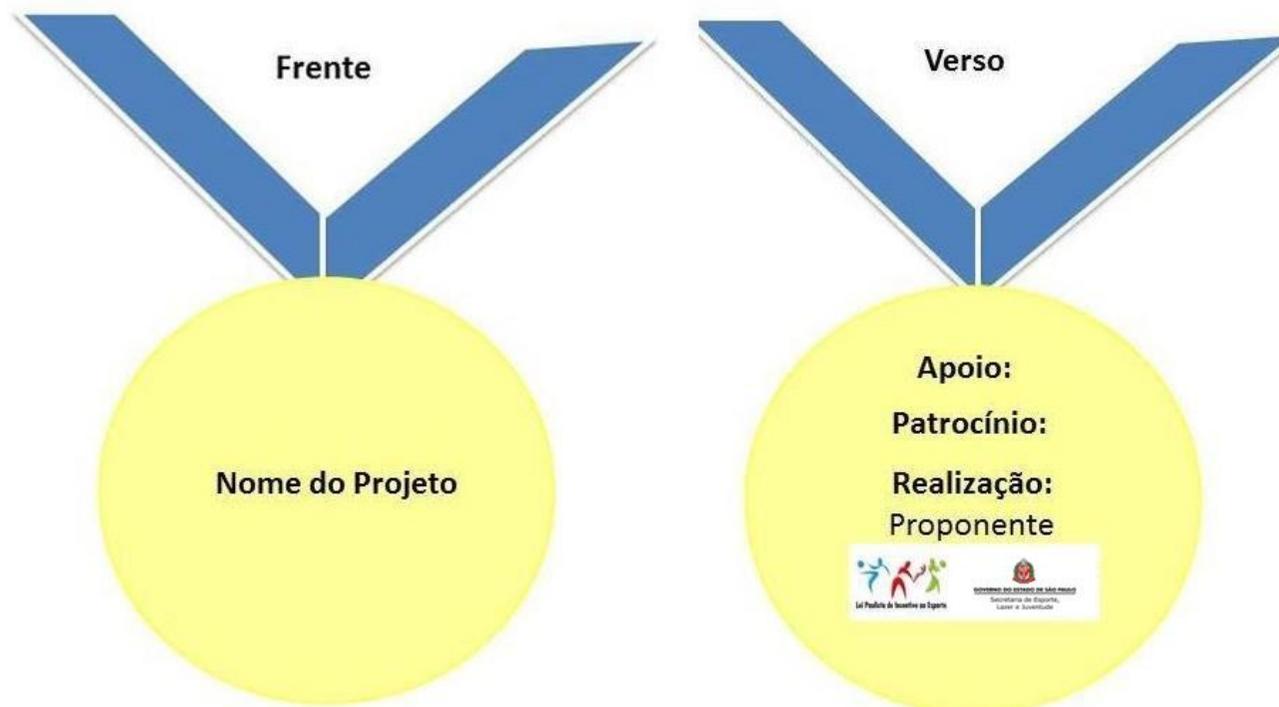
Apoio:

Patrocínio:

Realização: 

MEDALHAS

Na parte da frente da medalha pedimos para constar o nome do **“projeto”** e na coroa (verso da medalha) **os logos do Governo do Estado + Lei Paulista de Incentivo ao Esporte** junto ao nome do **proponente, se tiver patrocínio e apoio/parceria** pedimos para inserir no verso.



TROFÉUS

Troféus, pedimos para constar **o nome do projeto** e aplicar o logo da **Lei Paulista de Incentivo ao Esporte + Logo do Governo do Estado** e o nome do **proponente** que são os **“realizadores” dos projetos** como na ilustração:



Alguns projetos necessitam da elaboração de um site para divulgação de suas ações pelas redes sociais, exemplo: tabelas, boletins entre outros conteúdos.

O site possibilita a integração dos beneficiados e permite a criação de uma rede de contatos. No site encontram-se os logos de LPIE+Estado SP de opções variadas para poder combinar com o layout do seu projeto. O layout do site também precisa ser aprovado pela **comunicação da SELJ**.



ENCERRAMENTO

Este manual tem como objetivo fornecer indicações para facilitar o processo de elaboração e orientar no posicionamento das logos nos planos de mídia para divulgação do seu projeto, considerando sempre o trabalho de criação de cada proponente, pois, sabemos que cada projeto beneficia e envolve um público diferenciado e sua arte/criação também dependem disso para impactar esse universo de pessoas. Por isso deixamos as ilustrações apenas para elucidar no posicionamento das logomarcas.

Pedimos também para que no momento do envio de seu material, enviar todas as artes/layout e colocar no email o nome do projeto aprovado completo, o nome completo do proponente e o número do processo.

Para maiores informações entrar em contato com a assessoria de comunicação nos emails: calves@sp.gov.br, imprensaselj@gmail.com, jeniferfelix@sp.gov.br.

O prazo para aprovação é de (3) três dias úteis a partir do dia em que for enviado o plano de mídia.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esporte,
Lazer e Juventude

Governador do Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin

Secretário Estadual

Paulo Gustavo Maiurino

Presidente da CAAP

Silvio Garcia Júnior

Assessoria de Comunicação

Jenifer Araujo Felix

Claudia de Almeida Souza Alves

Comunicação SELJ 2018.

